



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 5136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 360.520,20 (Trezentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0066.2.310	Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.520,20
08.244.0066.2.312	Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Tino Pereira – Ministério das Cidades	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.000,00
TOTAL		360.520,20

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Projeto de Trabalho Social” as ações “Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades” e “Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Tino Pereira – Ministério das Cidades”.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito